



PROCESSO Nº23065.022598/2010-19
Pregão Eletrônico Nr. 1232010
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Impressos gráficos.

conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência:

ITEM	UN	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
------	----	------	---------------

Lote: Não

1.	Unidade	500	Cód. SIASG 10049 - PUBLICAÇÃO DE REVISTA Confecção de 500 revistas com 32 páginas, miolo com impressão 4x4 cores em papel couchê brilho 115 G/m2 e capa em papel couché brilho 170 g/m2 - fechamento 210x297mm - grampeada A ARTE SERÁ ENCAMINHADA ATRAVÉS DO MEMO Nº 405/2010/PROEX/UFAL MATERIAL IMPRESSO A SER ADQUIRIDO COM A VERBA DO CONEXÕES DE SABERES - UNIDADE GESTORA 5027
2.	Unidade	1000	Cód. SIASG 19275 - Prestação de serviços de produção de 1000 exemplares do livro-base Educação em Direitos Humanos e Diversidade: material didático pedagógico, incluindo: a) criação de capa e projeto gráfico do miolo, editoração eletrônica, revisão (de texto e provas tipográficas) e acompanhamento gráfico. b) Impressão. O serviço deverá ser prestado de acordo com as especificações técnicas: Produção e impressão: formato 21,5 x 15,5 cm, capa em cores 4 x 0 papel cartão 250g, papel miolo off-set 75g, cor miolo preto 1 x 1, miolo 400 páginas, acabamento: lombada quadrada, colada com cola Hot-Melt, tiragem: 1000 exemplares. Criação de capa e projeto gráfico do miolo, editoração eletrônica, provas tipográficas e acompanhamento gráfico.
3.	Unidade	2000	Cód. SIASG 19275 - EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE 02 LIVROS COM 200 PÁGINAS, TEXTO PRETO, 08 IMAGENS COLORIDAS E CAPA COLORIDA COM DETALHES EM VERNIZ LOCALIZADO (TÍTULOS E IMAGEM), COM TIRAGEM DE 1.000 EXEMPLARES CADA PUBLICAÇÃO.
4.	Unidade	200	Cód. SIASG 12882 - PASTA PARA EVENTOS - FORMATO BOLSA, TIPO SACOLÃO, EM BRIM PRETO COM DIMENSÕES DE 40 cm (ALT) X 30 cm (LARG), COM ALÇA DE 1m (COMPR) x 3 cm (LARG), IMPRESSÃO SERIGUÁFICA EM CORES, TAMANHO 16cm X 10 cm.
5.	Unidade	1000	Cód. SIASG 19275 - Prestação de serviços de produção de 1000 exemplares do livro: PRODUÇÃO DISCENTE - EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E DIVERSIDADE, incluindo: a) criação de capa e projeto gráfico do miolo, editoração eletrônica, revisão (de texto e provas tipográficas) e acompanhamento gráfico. b) impressão. O serviço deverá ser prestado de acordo com as especificações técnicas: Produção e impressão: formato 21,5x15,5cm, capa em cores 4x0 papel cartão 250g, papel miolo off-set 75g, cor miolo preto 1x1, miolo 400 páginas, acabamento: lombada quadrada, colada com cola hot-melt, tiragem: 1000 exemplares. Criação de capa e projeto gráfico do miolo, editoração eletrônica, provas tipográficas e acompanhamento gráfico.

6. Unidade 200 **Cód. SIASG 19275** - EDIÇÃO / IMPRESSÃO 200 EXEMPLARES COM 200 PÁGINAS MIOLO IMPRESSOS 4X4 CORES EM PAPEL RECICLATO 90 G/M2 E CAPA EM PAPEL RECICLATO 240 G/M2 COM ORELHA 4X0 CORES COM PLASTIFICAÇÃO - FECHADO MED. 210X297 MM. COLADO COM COLA HOT MELT LOMBADA RETANGULAR PARA ATENDER AO CURSO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL.

7. Unidade 264 **Cód. SIASG 19275** - EDIÇÃO E IMPRESSÃO 264 EXEMPLARES DO MÓDULO GUIA ALUNO E PROFESSOR, CONTENDO APROXIMADAMENTE 150 PÁGINAS CADA. CAPA IMPRESSA 4X0 CORES EM PAPEL CARTÃO 250 G/M², PLASTIFICAÇÃO BRILHO. MIOLO 1X1 EM COR PRETA, EM PAPEL OFF SET 75 G/M². LOMBADA RETANGULAR, COLADO COM COLA HOT MELT. FECHADO E MEDINDO 155X215 MM COM REPRODUÇÃO DOS MÓDULOS EM FORMATO DIGITAL(CD-ROM) ACOMPANHADO EM CADA EXEMPLAR.

OBS.: OS TEXTOS PRODUZIDOS PELOS PROFESSORES SERÃO DISPONIBILIZADOS EM ARQUIVO. A EDIÇÃO SERÁ TRANSPASSADA PARA ARQUIVO ADEQUADO PARA IMPRESSÃO REALIZADA PELA FIRMA VENCEDORA. REPRODUZIRÁ OS MÓDULOS EM FORMATO DIGITAL(CD-ROM) ACOMPANHADO EM CADA EXEMPLAR

8. Unidade 300 **Cód. SIASG 12882** - PASTA PARA EVENTOS - Pasta confeccionada em nylon 600, com compartimento principal, fechamento com zíper, alça tiracolo e alça de mão no tamanho de 36x27x07 cm - Gravação Silk. Quant: 300

FINALIDADE

Proporcionar uma qualificação em nível de pós-graduação *latu sensu* na área dos direitos humanos e diversidade aos docentes e demais integrantes da comunidade escolar, bem como profissionais da área de segurança pública; lideranças comunitárias; membros de Comitês ou Conselhos estaduais de Educação em Direitos Humanos e pesquisadores ligados às áreas do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, contribuindo assim, para a melhoria da qualidade de ensino e na construção de uma cultura de direitos humanos na sociedade alagoana.

GANHOS PARA UFAL

Em consonância com o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos-PNEDH, a UFAL visa desenvolver ações educativas em parceria com a sociedade civil que trate da importância e a necessidade de educar para formar cidadãos comprometidos com os valores democráticos na construção de uma sociedade mais solidária. Assim, o curso de especialização irá fortalecer as propostas da universidade na efetivação de uma política de formação em direitos humanos, o que significa um passo importante na construção e implementação de políticas públicas de educação pautadas no respeito à diversidade e aos direitos humanos.

REAL NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DAS PASTAS E DOS BLOCOS

A aquisição dos itens acima mencionados se faz necessário para o sucesso das ações do curso, visto que, os alunos, docentes precisam dispor dos mesmos para auxiliarem na organização do material do curso.

9. Unidade 500 **Cód. SIASG 18422** - CONFECÇÃO DE BLOCO PARA RASCUNHO - Capa confeccionada em papel cartão Triplex 350g, com plastificação fosco ou brilhante e impressão da logomarca. Miolo em papel Off-Set ou Reciclado, com a logomarca impressa em todas as 100 folhas. Acabamento com Anéis Duplos (Wire-O). Embalados individualmente em saquinhos plásticos selados.

FINALIDADE

Proporcionar uma qualificação em nível de pós-graduação *latu sensu* na área dos direitos humanos e diversidade aos docentes e demais integrantes da comunidade

escolar, bem como profissionais da área de segurança pública; lideranças comunitárias; membros de Comitês ou Conselhos estaduais de Educação em Direitos Humanos e pesquisadores ligados às áreas do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, contribuindo assim, para a melhoria da qualidade de ensino e na construção de uma cultura de direitos humanos na sociedade alagoana.

GANHOS PARA UFAL

Em consonância com o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos-PNEDH, a UFAL visa desenvolver ações educativas em parceria com a sociedade civil que trate da importância e a necessidade de educar para formar cidadãos comprometidos com os valores democráticos na construção de uma sociedade mais solidária. Assim, o curso de especialização irá fortalecer as propostas da universidade na efetivação de uma política de formação em direitos humanos, o que significa um passo importante na construção e implementação de políticas públicas de educação pautadas no respeito à diversidade a aos direitos humanos.

REAL NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DAS PASTAS E DOS BLOCOS

A aquisição dos itens acima mencionados se faz necessário para o sucesso das ações do curso, visto que, os alunos, docentes precisam dispor dos mesmos para auxiliarem na organização do material do curso.

10.	Unidade	2162	Cód. SIASG 19275 - 2.162 EXEMPLARES DO MÓDULO GUIA DO ALUNO E PROFESSOR(DE 05 DISCIPLINAS) ,CONTENDO APROXIMADAMENTE 150 PÁGINAS CADA. CAPA IMPRESSA 4X0CORES EM PAPEL CARTÃO 250 G/M ² , PLASTIFICAÇÃO BRILHO. MIOLO 1X1 EM COR PRETA, EM PAPEL OFF SET 75 G/M ² . LOMBADO RETANGULAR, COLADO COM COLA HOT MELT. FECHADO E MEDINDO 155X215 MM COM REPRODUÇÃO DOS MÓDULOS EM FORMATO DIGITAL(CD-ROM) ACOMPANHADO EM CADA EXEMPLAR
			OBS. CADA EXEMPLAR DEVERÁ SER ACOMPANHADO O CD-ROM DO MÓDULO
11.	Unidade	5	Cód. SIASG 14249 - CONFECÇÃO DE 05 BANNERS EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL MEDINDO, 0,90 X 1,30
12.	Unidade	2000	Cód. SIASG 12904 - IMPRESSÃO DE 2.000 FOLDERS 4 X 4 0 CORES EM PAPEL COUCHÊ BRILHO DE 170G, ABERTO, MEDINDO 297X 21 MM COM DOBRAS

2. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

- 2.1 – A adjudicatária deverá entregar os bens/serviços licitados no Almojarifado Central da Universidade Federal de Alagoas – Campus A.C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, S/N, Tabuleiro do Martins – Maceió-AL, CEP 57072-970, telefone (82) 3214-1024 ou em local que esta venha a especificar, de segunda a sexta-feira no horário das 09:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h.
- 2.2 – A entrega dos bens/serviços deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias corridos do recebimento da nota de empenho pela licitante vencedora.

3. PRAZO DE GARANTIA:

- 3.1 – O prazo de garantia dos bens/serviços, contra defeitos de instalação ou impropriedades, deverá ser de, no mínimo, 365 dias, a contar do recebimento definitivo do mesmo.
- 3.2 – Durante o período de garantia, se o objeto acusar defeito de instalação ou impropriedades, deverá ser prontamente substituído ou reparado, às custas da contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da solicitação da UFAL.
- 3.3 – Durante o período da garantia a contratada deverá oferecer atendimento, para a assistência técnica, com prazo não superior a 72 horas, a contar da solicitação escrita da UFAL.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

4.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1.1 – Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1.2 – Como condição para aquisição do objeto deste termo referência, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação, até a emissão da nota de empenho.

4.1.3 – Permitir o acompanhamento e fiscalização por servidor da UFAL, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas de serviço, para fins de pagamento, conforme art. 67 da Lei 8666/93.

4.1.4 – Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da Contratante ou a terceiro por dolo ou culpa, decorrente da execução dos serviços.

4.1.5 – Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento, bem como as necessárias para a completa execução do mesmo, tais como custos com frete e montagem.

4.1.6 – Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação.

4.1.7 – Não repassar para outros a responsabilidade do cumprimento do objeto licitado, ficando vedada, inclusive, qualquer sub-contratação, mesmo que parcialmente.

4.1.8 – Entregar o objeto licitado rigorosamente de acordo com as especificações deste termo de referência e de acordo com a proposta apresentada.

4.1.9 – Responder por todo o ônus decorrente do objeto licitado.

4.1.10 – Em caso de registro de preços, a licitante vencedora será convocada para assinar a ata de Registro de Preços referente ao objeto desta licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação feita pela UFAL, na forma do art. 64 da Lei nº 8.666/93 e sua legislação complementar.

4.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.2.1 – Efetuar o pagamento devido à(s) licitante (s) vencedora (s) do certame, no prazo estabelecido neste termo de referência.

4.2.2 – Fornecer à(s) licitante (s) vencedora (s) do certame todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas.

4.2.3 – Manter arquivada junto ao processo administrativo toda a documentação referente ao mesmo.

4.2.4 – A UFAL pagará à(s) licitante (s) vencedora (s) do certame, através de ordem bancária, o valor correspondente ao preço constante na proposta adjudicada, após a entrega completa do objeto em adequadas condições de uso, mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo representante da Universidade Federal de Alagoas.

5. INFORMAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

5.1 – O fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços licitados será acompanhado e fiscalizado pela Superintendência de Infra-Estrutura da Universidade Federal de Alagoas, ou por quem esta designar.

5.2 – A fiscalização de que trata este subitem não exclui e nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados à Universidade Federal de Alagoas ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, de quaisquer de seus empregados ou propositos.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO:

6.1 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1.1 – O objeto licitado será recebido da seguinte forma:

6.1.1.1 – Provisoriamente. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos materiais, acompanhados das respectivas notas fiscais, quando será emitido o termo de

recebimento provisório, conforme dispõe o art. 73, inciso II, alínea 'a' da Lei 8.666/1993.

6.1.1.2 – Definitivamente. O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da entrega dos bens/serviços, desde que o objeto licitado esteja totalmente de acordo com o estabelecido neste termo de referência.

6.1.2 – Dado o recebimento definitivo, a Superintendência de Infra Estrutura ou quem por esta designada atestará a nota fiscal e encaminhará para pagamento.

6.1.3 – No texto da nota fiscal deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, a marca e o modelo do bem, os valores unitários e total, o número do pregão que deu origem à aquisição e o número da nota de empenho.

6.1.4 – Na ocorrência de qualquer circunstância que desaprove o recebimento definitivo, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso até o saneamento das irregularidades, não podendo a contratada, em nenhuma hipótese, interromper os demais fornecimentos eventualmente pendentes, sendo que durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da contratada, não incidirá sobre a UFAL qualquer ônus, inclusive financeiro.

6.1.4.1 – A contratada terá até 5 (cinco) dias úteis para sanar as pendências que desaprovem o recebimento definitivo do objeto licitado, sendo responsável por todo o ônus para a sua correção.

6.2 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.2.1 – A Universidade Federal de Alagoas efetuará o pagamento do objeto licitado em até 30 (trinta) dias de seu recebimento definitivo, sendo o crédito providenciado por meio de ordem bancária na conta corrente indicada pela contratada, conforme Art. 40, Inciso XIV, alínea 'a' da Lei 8.666/1993.

6.2.2 – Como condição para o pagamento, a contratada deverá possuir, na data de emissão da ordem bancária, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

7. SANÇÕES:

7.1 – A contratada que, injustificadamente, não apresentar documentação exigida para o certame, apresentar declaração falsa, não assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajustado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais cominações legais.

7.2 – Salvo a existência de motivo expressamente justificado e aceito, a inexecução total ou parcial do ajustado ensejará sua rescisão pela Administração, pelos motivos, na forma e com as consequências previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/1993, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que aludem os artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

7.2.1 – O canal de comunicação entre as partes deverá seguir o disposto no Edital.

7.3 – Ficam estabelecidas as seguintes multas sobre o valor dos bens/serviços entregues em atraso, contado a partir do primeiro dia posterior ao último dia do prazo definido neste termo de referência:

7.3.1 – até o sétimo dia de atraso, multa única de 5,0% (cinco por cento) do valor da nota de empenho;

7.3.2 – a partir do oitavo dia de atraso, multa diária de 1,0% (um por cento) do valor da nota de empenho acrescido da multa única descrita no item 7.3.1 deste termo de referência.

7.4 – A aplicação das multas estabelecidas neste termo de referência não impede que a UFAL rescinda unilateralmente a ata de registro de preços/contrato e/ou aplique as demais sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei 10.520/2002.

7.5 – Na aplicação de quaisquer sanções previstas na legislação, serão garantidos o contraditório e a ampla defesa.

7.6 – A rescisão do ajuste por culpa da contratada, por inexecução deste ajuste ou pela não entrega dos bens/serviços, implicará pagamento de multa de 10% (dez por cento),

calculado sobre o valor total adjudicado.

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA
GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS